



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1401 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA BAIXAS DE VEÍCULOS REGISTRADOS NA FROTA DETRO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, II, da Lei nº 1.221/87 e art. 1º, do Decreto nº 3.893/81, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.620/2016,

CONSIDERANDO:

- que o Decreto nº 3.893/81, no art. 47, estabelece parâmetros para a vida útil dos veículos que são operados na frota;
- que o art. 3º, do Decreto nº 3.893/81, prevê que o transporte coletivo intermunicipal de passageiros por ônibus, deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pela autoridade pública; e
- a necessidade de regulamentar o procedimento de baixas de veículos registrados na frota do DETRO/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Os pedidos de baixas de veículos registrados na frota DETRO/RJ somente serão autorizados mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único - A vistoria prévia terá a finalidade de atestar que todos os adesivos e inscrições que caracterizam o veículo como registrado na frota DETRO/RJ foram retirados.

Art. 2º - O pedido de baixa deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Petição inicial;
- Nada consta do veículo no DETRO/RJ;
- Certificado de Autorização de Tráfego (CAT).

Parágrafo Único - No caso de extravio, apresentar declaração de extravio.

Art. 3º - A baixa de um veículo poderá ser efetuada, sem a realização da vistoria prévia, nos seguintes casos:

- Roubo ou furto do veículo, apresentando o Registro de Ocorrência Policial (R.O.) na Delegacia de Polícia;
- Incêndio, apresentando Registro de Ocorrência emitido pelo CBMERJ para veículo cujo chassi foi totalmente destruído por incêndio ou colisão violenta e, nos casos de destruição parcial do chassi, apresentando Registro de Ocorrência emitido pela Delegacia de Polícia;
- Venda do veículo para fora do Estado do Rio de Janeiro, apresentando o Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV), autenticado, em nome do novo proprietário;
- Busca e apreensão judicial do veículo, apresentando o correspondente mandado judicial;
- Nos casos de cancelamento ou cassação do registro da empresa;
- "Ex-officio", nos casos omissos, após avaliação e decisão do Presidente em procedimento próprio.

Art. 4º - Não poderá ser autorizada a baixa, quando esta implicar em redução da frota, abaixo do mínimo estabelecido para a operação da empresa.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2018

MARCUS CAMARGO QUINTELLA
Presidente DETRO/RJ

Veículo: D.O.R.J.
Data: 12/06/2018
Caderno: Parte I
Página: 21
Título: *Portaria Detro/Pres. Nº 1401 de 29 de junho de 2018.
Estabelece critérios para baixas de veículos registrados na frota Detro



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____
Nacionalidade: _____
Carteira de Identidade sob nº _____ CPF sob nº _____
Residente e domiciliado na _____ nº _____ Bairro _____
Veículo placa _____ Marca _____ Modelo _____ Cor _____ Chassi _____
Categoria _____ RJ do veículo _____
Nome da Pessoa Jurídica: _____
Sede: _____

DECLARO para os devidos fins que o veículo acima identificado:
() Foi roubado, tendo sido anexado ao presente cópia do registro de ocorrência na Delegacia de Polícia, após conferido com o original;
() Incendiou, tendo sido anexado ao presente registro de ocorrência emitido pelo CBMERJ, nos casos de destruição total do chassi ou, ocorrência emitida pela Delegacia de Polícia nos casos de destruição parcial do chassi; após conferido com o original;
() Foi vendido para fora do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido anexado ao presente cópia do certificado de registro de licenciamento (CRLV) com conferência do documento original;
() Sofreu busca e apreensão judicial e foi anexado ao presente cópia do mandado judicial, após conferência do documento original;
() Teve o registro da empresa cancelado ou cassado de "ex-officio";
() Encontra-se em lugar incerto e não sabido e que provavelmente tenha virado sucata, tornando o bem na condição de inservível,
Motivo pelo qual estou solicitando a baixa, responsabilizando-me administrativa, civil e criminalmente pelas declarações acima descritas.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal pelo requerimento

RG nº _____
(Documentos necessários: Identidade e documento que comprove ser o requerente o responsável legal pela empresa cujo veículo está pedindo baixa. As cópias dos documentos devem ser anexadas e conferidas com a original pelo servidor responsável pelo atendimento).

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 10.07.2018.

Id: 2117799

Veículo: D.O.R.J.
Data: 12/06/2018
Caderno: Parte I
Página: 21
Título: *Portaria Detro/Pres. Nº 1401 de 29 de junho de 2018.
Estabelece critérios para baixas de veículos registrados na frota Detro